



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

Emenda nº \_\_\_\_\_ / Plenário  
Ao substitutivo do PL 2824/2020

Acrescente-se o seguinte inciso III ao art. 6 do substitutivo oferecido ao PL 2824 de 2020:

“Art. 6º .....

.....

III – de valores compreendidos no parcelamento de que trata a sessão II do capítulo I da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015.

.....”

### JUSTIFICAÇÃO

O substitutivo oferecido ao PL 2824/2020, em seu art. 19, reabre o prazo de adesão ao parcelamento do Profut enquanto durar a vigência do estado de calamidade pública.

Entretanto, para que as entidades esportivas que não sejam vinculadas à modalidade futebol possam aderir ao programa, é fundamental permitir que se utilizem parte dos recursos recebidos das loterias no pagamento das parcelas.

Afinal, são entidades que, de forma geral, não geram recursos próprios, motivo pelo qual nenhuma dessas entidades não futebolísticas pudesse aderir ao programa quando foi lançado, em 2015.

*Paula Belmonte*  
Deputada **Paula Belmonte**

Apresentação: 14/07/2020 09:00 - PLEN  
EMP 6 => PL 2824/2020  
**EMP n.6/0**

Documento eletrônico assinado por Paula Belmonte (CIDADANIA/DF), através do ponto SDR\_56414, e (ver rol anexo) na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 3 3 8 3 8 5 8 0 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Paula Belmonte )

Acrescente-se o seguinte inciso

III ao art. 6 do substitutivo oferecido ao PL  
2824 de 2020:

Art. 6º .....

III – de valores compreendidos no  
parcelamento de que trata a sessão II do  
capítulo I da Lei nº 13.155, de 4 de agosto  
de 2015.

Assinaram eletronicamente o documento CD203383858000, nesta ordem:

- 1 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 2 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 3 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA \*-(p\_6524)
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(p\_7693)
- 7 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB
- 8 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 9 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5027)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.